

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Jurídica



DECRETO Nº 231 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 027/97

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes designados pelo número 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 19, Loteamento Fazenda Caxias, com área total de 4.713,59 m², com benfeitorias, de propriedade da "FIRMA FUSAUTO" INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 213, às fls. 216, do livro nº 02;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED. DE

JORNAL:

PÁGINA: